



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	012
PROC.	382/2019
C.M.	

**LEI Nº 9.716**

**De 11 de setembro de 2019**

**Autógrafo nº 291/19 – Projeto de Lei nº 299/19**

**Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara**

Altera a Lei nº 7.604, de 12 de dezembro de 2011, e dá outra providência.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 10 (dez) de setembro de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** A Lei nº 7.604, de 12 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**“Art. 5º** .....

.....

**§ 2º** O Conselho Curador, cujas atribuições, responsabilidades e diretrizes estão definidas no estatuto da Fundação, é constituído por 9 (nove) membros, com mandatos não remunerados de 4 (quatro) anos, sendo:

I - 2 (dois) membros titulares e seus suplentes indicados pelo Gabinete do Prefeito Municipal, sendo um destes membros titulares o Presidente do Conselho;

II - 2 (dois) membros titulares e seus suplentes indicados pela Secretaria Municipal de Saúde;

III - 1 (um) membro titular e seu suplente indicados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular;

IV - 1 (um) membro titular e seu suplente eleitos entre os membros do Conselho Municipal de Saúde;

V - 1 (um) membro titular e seu suplente eleitos entre os membros do Conselho Municipal das Mulheres;

VI - 1 (um) membro titular e seu suplente eleitos dentre os empregados da Fundação; e

VII - 1 (um) membro titular e seu suplente eleitos pelos demais membros integrantes do Conselho, a partir de indicações realizadas pelos cursos de medicina ou enfermagem contendo nomes de notória capacidade técnica e reconhecida idoneidade moral.”(NR)

**Art. 2º** Fica revogado o § 2º do art. 9º da Lei nº 7.604, de 12 de dezembro de 2011.

MR

1



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	013
PROC.	302/2019
C.M.	

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 2019 (dois mil e dezanove).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").